

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº. 26/2019.

JATAÍ, 05 DE AGOSTO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE JATAÍ**, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, esta representada por sua Secretária, Sra. Jeane Idalina Bonifácio, vem por meio deste para **CONVOCAR** os candidatos, abaixo nominados, os quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do **Edital nº. 002/2017**, devendo os mesmos se fazer presentes na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 08, 26, Setor Primavera, Jataí/GO, no prazo máximo de 03 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste edital convocatório, para apresentar a documentação aqui requerida e assinar o contrato de prestação de serviços por prazo determinado.

I – SECRETÁRIO DE ESCOLA.

Classificação	nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação obtida
1.	89	TATIANE CASSIMIRO SILVA AMÉRICO (CR*)	05/08/1979	3,1
2.	498	PATRICIA ALVES DANTAS (CR*)	12/05/1974	2,9
3.	704	ADRIELLE CRUZEIRO LOPES DOS SANTOS (CR*)	16/11/1994	2,9
4.	478	QUESLEMMARA MACIEL DE MORAES (CR*)	30/04/1988	2,7
5.	70	KAMILA NEVES CARDOSO (CR*)	23/11/1985	2,6
6.	582	SHEYLA RENATA ARAUJO (CR*)	18/09/1989	2,6
7.	562	CINTYA BARBOSA GONÇALO DE SOUZA (CR*)	17/04/1994	2,6

* CR – Cadastro de Reserva

As pessoas constantes no quadro supragrafado serão distribuídas à critério único e exclusivo da Secretaria Municipal de Educação nas seguintes unidades educacionais municipais de ensino:

- Escola Municipal Leopoldo Nonato;
- Escola Municipal Profª Avelina de Barros;
- Escola Municipal Antonio Tosta de Carvalho;
- Escola Municipal Irmã Scheila;
- Cmei Eudes de Carvalho;
- Conselho Municipal de Educação;
- Departamento de Higiene e Alimentação (Merenda Escolar)

Os convocados por meio deste edital deverão apresentar no ato de sua apresentação os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (cópia legível e original);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia legível e original);
- c) Título de eleitor (cópia legível e original);

Rua 08, nº26. Setor Primavera – Jataí, Goiás. CEP: 75804-536
(64) 3632.4068 -Email:educacao@jatai.go.gov.br/ www.jatai.go.gov.br



- d) Certidão Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE ou Internet – site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de Reservista, se do sexo masculino (cópia legível e original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível e original);
- g) Certidão Negativa Criminal Estadual (site: www.tjg.jus.br) (original);
- h) Certidão negativa Criminal Federal (site: www.trf1.jus.br/servicos/certidao) (original);
- i) Certidão Municipal de Débito (Secretaria da Fazenda da Prefeitura) (original);
- j) PIS/PASEP (cópia legível e original);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia legível e original);
- l) Comprovante de Endereço com CEP atualizado dos últimos 03 (três) meses de referência (cópia legível e original);
- m) Comprovante de Escolaridade (Certificados/Diploma/Declaração) (cópia legível e original);
- n) Duas foto 3 X 4;
- o) Atestado de saúde ocupacional – ASO ou atestado médico de que está apto para exercer as suas funções (original);
- p) Declaração de que não ocupa Cargo Público (preencher e assinar na Secretaria Municipal de Educação);
- q) Número da Agência e da Conta Corrente junto a Caixa Econômica Federal (no caso de abertura de conta salário, pegar o respectivo documento na Secretaria Municipal de Educação);

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados de uma só vez, não sendo admitida a sua apresentação parcial ou fracionada, sendo considerado desistente o Convocado que não atender a esta determinação.

Caso haja necessidade de abertura de conta salário junto a Caixa Econômica Federal, o Convocado terá o prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da sua apresentação, para fazer a abertura da conta bancária e apresentar os dados na Secretaria Municipal de Educação, sendo que se extrapolar o prazo aqui estabelecido o Convocado será considerado desistente.

Se o contrato não for confeccionado no dia da apresentação, será agendada uma data para a sua respectiva assinatura, sendo que o não comparecimento para que seja assinado o contrato será considerado como desistência da vaga.

O Convocado somente entrará em exercício de suas funções após a assinatura do contrato.

Não será contratado o Convocado que ocupar outro cargo público até o momento de sua apresentação.

Somente será realizado o procedimento de contratação mediante a apresentação pessoal do Convocado, não se aceitando qualquer outra forma, bem como não será realizada a contratação por meio de procuração.



JEANE IDALINA BONIFÁCIO
Secretária Municipal De Educação

DEINER DA COSTA MENEZES
Secretário de Gestão e Planejamento